



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.900/PMMA/2017.

**“REGULAMENTA O VALOR DO AUXÍLIO
- ALIMENTAÇÃO PARA OS MÉDICOS
PARTICIPANTES DO PROJETO MAIS
MÉDICOS PARA O BRASIL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO
STRELOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR
LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica regulamentado o auxílio - alimentação para os médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, com caráter indenizatório no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), conforme Lei nº. 1.696/PMMA/2.017, em conformidade com a Portaria n. 30, de 12 de fevereiro de 2014.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 18 de agosto de 2.017.

ARNALDO STRELOW
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município OAB/RO-2209